



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2015

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de maio de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----
Operações Orçamentais - vinte milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e dezoito mil, dois euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Fernando Anastácio solicitou informação sobre a obra que estava a ser realizada no parque de estacionamento da Avenida da Liberdade e perguntou se estava a cargo da empresa exploradora do parque.-----

O senhor vice-presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou ainda qual era o ponto de situação daquele parque.-----

O senhor vice-presidente respondeu que estava a ser analisado para posteriormente se agendar uma reunião para discutir a aprovação do regulamento, porque o que tem havido até ao momento era o caderno de encargos da concessão, acrescentando que a empresa também tinha que apresentar as peças desenhadas das últimas alterações que queriam fazer, o que também já estava previsto na empreitada anterior.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que tinham ficado de fazer uma avaliação relativamente à questão da passagem subterrânea.-----

O senhor vice-presidente respondeu que a empresa teria de a apresentar o quanto antes, para que também pudessem decidir sobre essa questão o mais rapidamente possível, e terão de ser feitos contrapontos com o que aquilo custaria a mais e em compensação o que terá de fazer, caso venha a ser aceite essa situação, mas não era só retirar, porque ao retirar havia um valor a menos. O senhor vice-presidente acrescentou ainda que a empresa também já apresentou uma proposta de tarifário.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se continuava ligado a essa empreitada e a esse caderno de encargos a exploração do estacionamento à superfície ao que o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente, acrescentando que seria inviável que não acontecesse isso.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou declarando que isso tinha sido atribuído na sequência de um concurso público e perguntou se estaria a ser analisada, do ponto de vista do enquadramento jurídico, a possibilidade da concessão desse espaço no âmbito desse concurso, manifestando as suas reservas quanto a este assunto uma vez que se tratava de um espaço público e suscitou ainda a questão de, até que ponto era possível, no âmbito de um concurso de uma empreitada, ser concessionada a exploração à superfície que não foi um concurso autónomo.-----

O senhor vice-presidente afirmou que tinha sido objeto de um concurso único e que na altura teria de ter sido remetido para visto do Tribunal de Contas.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio quis saber se teria merecido a deliberação da Assembleia Municipal.-----



O senhor vice-presidente respondeu afirmativamente e disse compreender a dúvida suscitada pelo senhor vereador Fernando Anastácio e que na altura essa dúvida não se colocou mas que iria analisar a questão. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio quis saber para quando seria expectável que o assunto pudesse ser analisado em reunião de câmara.-----

O senhor vice-presidente respondeu esperar que dentro do prazo de um mês o assunto seja apresentado para analisarem regulamento e tarifas.-----

O senhor vereador Rogério Neto interveio dizendo que no ano transato o município detetou que a empresa alterou o tarifário no P5 e que a câmara municipal deliberou aplicar uma coima que a empresa deve ter pago mas que lhes deve ter compensado uma vez que já fizeram a mesma coisa este ano: já estão a cobrar, desde há cerca de duas semanas, o tarifário com valores cinquenta por cento acima do que está previsto no caderno de encargos. Acrescentou ainda o senhor vereador que, se eventualmente a empresa propuser à câmara que na época alta os preços sejam mais elevados, ele até concordará, mas está bem explícito no caderno de encargos que a empresa tem de pedir à câmara autorização para alterar o tarifário e tem de ser analisado também pela Assembleia Municipal. Reforçou o senhor vereador que a multa que foi aplicada no ano anterior foi pequena porque estão a reincidir. -----

O senhor vice-presidente afirmou que agora a empresa já apresentou os tarifários com a perspetiva interessante de haver um desfasamento que tinha pedido entre a época alta e a época baixa, e motivando a utilização do parque situado à entrada de Albufeira, o P6, através de preços muito mais baratos e desconcentrando um pouco a afluência ao P5 porque este é um parque relativamente pequeno e quando chega a época alta fica superlotado. A empresa apresentou um estudo económico para sustentar as tarifas que propõem. Acrescentou o senhor vice-presidente que os estudos económicos valem o que valem, mas que nem todas as empresas quando propõem tarifas fazem um estudo económico para sustentar as suas propostas. Considerou o senhor vice-presidente ser esta uma boa intenção, neste aspeto, por parte da empresa. Quanto aos cinquenta por cento referidos pelo senhor vereador Rogério Neto afirmou que iria analisar a questão. -

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que a cobrança é fracionada por frações de quinze minutos e acrescentou que a primeira fração conta assim que se entra na cancela, e que tem de se pagar setenta e cinco cêntimos mesmo que o cliente se arrependa e queira sair do parque, o que o senhor vereador considerava um valor exagerado declarando ainda que o valor poderia ser de quarenta cêntimos, que era o que estava estipulado. -----

O senhor vereador Rogério Neto voltou a frisar que concordava que na época alta exista um tarifário diferente, mas que esta era uma opinião pessoal e que, de qualquer modo, a empresa não pode alterar o tarifário sem solicitar autorização à câmara municipal. -----

O senhor vice-presidente declarou que o tarifário do parque da Avenida 25 de Abril era o único que estava previsto no Regulamento de Taxas e Licenças. -----

O senhor vereador Rogério Neto insistiu dizendo que estava previsto a empresa alterar o tarifário desde que a câmara autorizasse. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio insistiu dizendo que a empresa já era reincidente neste tipo de comportamento. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Basket Club, para deslocações a São Bartolomeu de Messines e a Silves, ambas no dia vinte e três de maio também corrente, para participação em saraus gímnicos (ginástica acrobática), bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL
"O BÚZIO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para deslocação a Lagos, no dia dezanove de maio também corrente, para realização de uma atividade relativa ao projeto educativo "Um sonho de Mar...", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =



Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias do mês de maio:-----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira, no dia trinta;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Messines, no dia trinta, e a Portimão, no dia trinta e um; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Faro e a Olhão, ambas no dia trinta; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia trinta, e a Tavira, no dia trinta e um; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Villa Mairena Aljarafe - Espanha, com saída no dia vinte e nove e regresso no dia trinta e um, a Faro no dia trinta, e a Almancil, no dia trinta e um; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Odiáxere e a Olhão, ambas no dia trinta, e a Olhão, no dia trinta e um. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Praia do Inatel, nos dias

um, três, oito, doze, quinze, dezassete e vinte e quatro de junho próximo, no âmbito das Atividades de Verão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Quinta Pedagógica de Portimão, no dia quatro de junho próximo, no âmbito de uma visita de estudo e lazer.----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - NÚCLEO DE ÁRBITROS DO BARLAVENTO ALGARVIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Núcleo de Árbitros do Barlavento Algarvio, na realização de um jogo do XIII Torneio Inter-núcleos de Futsal APAF - Amaral Dias dois mil e quinze, no dia vinte de maio também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Paderne, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Escola Secundária de Albufeira, na participação da equipa Gama Explorer.ae na final nacional do programa "A Empresa", no dia vinte e cinco de maio também corrente, no Museu da Eletricidade, em Lisboa, mediante o suporte dos custos com o alojamento da equipa em Lisboa, na noite de vinte



e quatro de maio também corrente, com o pagamento de duzentos e cinquenta e sete euros, com IVA incluído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - LAR NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fundação António Silva Leal, solicitar apoio para a realização do Arraial de São João a ter lugar no próximo dia 20 de junho no Lar da N.ª Sra. da Visitação na Guia. -----

Considerando: -----

- 1) Trata-se de uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos e de duração ilimitada, que atua ao nível da ação social nas áreas de proteção da infância, juventude, adultos e idosos em situação de risco ou de desintegração e exclusão social, população deficiente e famílias em situação vulnerável, tendo sempre como principal preocupação em linha de conta a prestação de cuidados e apoio solidário aos mais desfavorecidos; -----*
- 2) A iniciativa irá contribuir para preservar, melhorar e incentivar as relações com a comunidade em geral, promovendo ainda o encontro e o estreitamento de laços entre o utente, seus familiares e amigos; -----*
- 3) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 4) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de 1 stand de madeira e de um palco; -----*
- Proceder à eletrificação de uma barraquinha, do palco e à iluminação do recinto; -----*
- Providenciar os meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação LUEL- Arte em Movimento, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de um Estágio de Danças de Salão a ter lugar no dia 20 (vinte) de Junho de 2015, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- A LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira; -----*
- A Associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para realização deste tipo de atividades; -----*
- A LUEL pretende proporcionar aos seus Atletas uma formação específica de danças de salão com um professor externo; -----*
- Esta será uma oportunidade para os Atletas desenvolverem as suas capacidades na área da dança e poderem manter o seu nível competitivo; -----*
- A Associação solicita isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do EMA, uma vez que se trata de uma atividade de formação aos Atletas da LUEL e não de um evento aberto ao público em geral;-----*
- Este estágio não terá fins lucrativos; -----*
- A atividade se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação LUEL - Arte em Movimento no seguinte: -----

- 1. Disponibilização do EMA, no dia 20 (vinte) de Junho de 2015, para realização de um estágio de danças de salão com um professor externo; -----*
- 2. Isenção total de pagamento pela utilização do espaço EMA, no dia 20 (vinte) de Junho de 2015, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população.-----*

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do



Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, é solicitada a disponibilização do Tanque de 25 Metros das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização do Festival de Natação Sincronizada, no dia 6 de Junho de 2015.-----

Considerando:-----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;*-----
- 2) Que o Futebol Clube de Ferreiras, através da realização desta atividade, proporciona aos seus atletas, um primeiro contacto com a realidade competitiva no local onde treinam, promovendo deste modo, o desenvolvimento da modalidade a dar os primeiros passos no nosso Concelho;*-----
- 3) Que a atividade proposta por parte da APPA, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere ceder o Plano de Água e isentar do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, Futebol Clube de Ferreiras nos seguintes termos:-----

- 1. Ceder o Tanque de 25 Metros das Piscinas Municipais de Albufeira, no dia 30 de Maio de 2015, entre as 15.00h e as 16.30h, para realização de treino de preparação para o festival.*-----
- 2. Ceder o Tanque de 25 Metros das Piscinas Municipais de Albufeira, no dia 6 de Junho de 2015, entre as 13.00h e as 16.30h, para realização do Festival de Natação Sincronizada."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ARPA - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM RECREATIVA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, vem a ARPA - Associação de Patinagem Recreativa de Albufeira, solicitar apoio para a realização de uma prova e sarau de patinagem artística que irá decorrer no dia 6 de Junho no Pavilhão Desportivo de Paderne. -----

Considerando: -----

1. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
2. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a ARPA através dos seguintes meios:-----

- Instalação de aparelhagem sonora com microfone;-----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação habituais; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento. -----
- Utilização do Pavilhão Desportivo de Paderne das 8.30 às 20:30."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento em anexo, vem o C. D. Areias de S. João, solicitar apoio para a realização da 2.º corrida Night Run Albufeira 2015 a ter lugar no próximo dia 29 de Maio, com partida marcada para as 20h00 junto ao Pavilhão Desportivo de Albufeira. ---

Considerando: -----

1. Que esta actividade mobiliza praticantes residentes no concelho e demonstra ser uma iniciativa pertinente do ponto de vista social e desportivo, contribuindo para o incentivo à prática desportiva.-----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no



concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----

3. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.D. Areias de S. João através dos seguintes meios:-----

- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio.*-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para a realização do evento.*-----
- Activação do seguro desportivo para todos os participantes;*-----
- Divulgação da actividade através dos meios habituais à disposição da CMA."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da 18.ª Campanha de Recolha de Alimentos, nos Supermercados da região do Algarve, a decorrer nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano.-----

Considerando:-----

- 1) Que o BACFAlg, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que visa lutar contra o desperdício recuperando excedentes alimentares e levando-os, posteriormente a pessoas carenciadas através de Instituições de Solidariedade Social de âmbito local;*-----
- 2) Que o BACFAlg pretende através da 18.ª Recolha de Alimentos angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas instituições sediadas na região do Algarve;*-----
- 3) Que o BACFAlg presta apoio alimentar a três instituições do concelho de Albufeira;*-----
- 4) Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar duas carrinhas e respetivos*

motoristas, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, nos horários compreendidos das 10h00 às 13h00, das 14h00 às 20h00 e das 21h00 às 24h00, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----

5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve na realização da 18.ª Campanha de Recolha de Alimentos, através da cedência de duas carrinhas e respetivos motoristas, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, nos horários compreendidos das 10h00 às 13h00, das 14h00 às 20h00 e das 21h00 às 24h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL
"O BÚZIO" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de junho das 9h30-12h00, para montagens e ensaios e das 14h00-18h30, para levar a efeito o espetáculo de encerramento do ano letivo da associação;-----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição (duas), micros sem fios (dois) e micros com tripé (três).-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico, cultural e educativo do concelho e da região; -----
- c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos;-----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----



- e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* -----
f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Búzio" reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".* -----

-----**PROPONHO**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio" nos dias e horários acima referidos, nos seguintes termos: -----

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----
- 2. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;*-----
- 3. Rigoroso cumprimento dos horários previstos;* -----
- 4. Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, solicitar apoio a esta edilidade para a realização de 4 espetáculos, no âmbito do Plano de Atividades 2015, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes dias e horários:-----

25 junho, 5.ª feira-----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30. -----

11 julho, sábado-----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H00. -----

2 outubro, 6.ª feira-----

montagens 16H00; Ensaios:17H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus

às 23H00. -----

19 dezembro, sábado -----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H00. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstanciam como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, de uma forma menos dispendiosa, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam; -----
- e) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros; -----
- f) Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias; -----
- g) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários; -----
- h) Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, nos dias e horários acima referidos, nos seguintes termos: -----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
2. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso



cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;-----

3. *Rigoroso cumprimento dos horários previstos;*-----
4. *Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 21/01/2015."-----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 21/01/2015 Período de 01/04/2015 a 30/04/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Eletrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
Futebol Clube de Ferreiras	312			357,92 €
Clube Desportivo Areias de S. João	283,50	114,13	Dentro do prazo	474,10 €
Albufeira Futsal Clube	305			249,23 €
Atlético Clube Albufeira	287			330,30 €
Karaté Clube Albufeira	182	69	Dentro do prazo	397,58 €
Imortal Basket Clube	266			303,48 €
Guia Futebol Clube	243			276,30 €
TOTAL GERAL	1878,50	183,13		2.388,91 €

Foi tomado conhecimento.-----

= FESTIVAL AL-BUHERA/MOSTRA DE ARTESANATO - APROVAÇÃO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Festival Al-Buhera é um evento de relevo no panorama da animação turística regional, composto pelas seguintes vertentes: Mostra de Artesanato, Gastronomia e Música.-----

A Mostra de Artesanato inserida neste Festival procura promover e estimular a

comercialização do artesanato concelhio. Todos os anos participam nesta Mostra mais de 60 artesãos do concelho.-----

Considerando que:-----

1. O Festival Al-Buhera é uma oportunidade excelente para a promoção do artesanato concelhio e estimula a economia local;-----
2. Existe um elevado número de entidades privadas interessadas em participar no evento, é premente a definição de regras de funcionamento da Mostra de Artesanato de forma a promover a igualdade de oportunidades de participação. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar as Normas de Funcionamento e a Ficha de Inscrição do Festival Al-Buhera - Mostra de Artesanato 2015."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - PAULO JORGE RIBEIRO VIEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----

Nome	N.º de Horas	Serviço	Unidade Orgânica
Paulo Jorge Ribeiro Vieira	450	Auxiliar Serviços Gerais	DDJ

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----



4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);* -----
5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DDESC/DDJ;* -----
6. *Os serviços de desporto dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;* -----
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;*-----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DDESC/DDJ, o cidadão Paulo Jorge Ribeiro Vieira para a prestação de 450 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AQUÁTICAS PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO E FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo chefe da Divisão de Desporto e Juventude, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o conhecimento superior e face à necessidade urgente de continuarmos a assegurar aos utentes das Piscinas Municipais, as atividades aquáticas até Junho de 2015 e tendo em conta a falta de recursos especializados na referida área, devidamente fundamentado nos formulários anexos à presente etapa, remete-se a consideração superior, autorização para abertura de procedimento, através do Ajuste

direto - Regime simplificado, pelo valor total de 4035 € + IVA, ao Futebol Clube de Ferreiras, conforme proposta e horários em anexo.-----

Este documento fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e da ficha de instrução apresentadas: -----

a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços;-----

b) adjudicar a aquisição de Serviços de Atividades Aquáticas para as Piscinas Municipais de Albufeira - Escola de Atividades Aquáticas do Município de Albufeira, ao Futebol Clube de Ferreiras, pelo valor de dois mil, duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA (se aplicável). -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Amigos de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2015, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que:-----

- 1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas;* -----
- 2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;* -----
- 3. A Associação dos Amigos de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos;* -----
- 4. A Associação dos Amigos de Albufeira tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional;*-----
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----



6. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere outorgar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação dos Amigos de Albufeira, anexa à presente proposta. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil, duzentos e cinquenta euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho próximo. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DE LURDES
CONCEIÇÃO FONTE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), à candidata Maria de Lurdes Conceição Fonte, com efeitos a partir do início de maio de 2015,

inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria de Lurdes Conceição Fonte (candidatura número vinte e três, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e quinze, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RUBEN MANUEL COELHO DA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Ruben Manuel Coelho Costa, com efeitos a partir do início de junho de 2015, inclusive." -

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Ruben Manuel Coelho da Costa (candidatura número vinte e quatro, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de junho do ano de dois mil e quinze, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ELISABETE MARIA RAMOS JORGE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), à candidata Elisabete Maria Ramos Jorge, com efeitos a partir do início de junho de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Elisabete Maria Ramos Jorge (candidatura número cinco, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de junho do ano de dois mil e quinze, inclusive.-----



= PROJECTO "EDUCAÇÃO NO VERÃO" - MAURO BELO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando que: -----

- o Município de Albufeira considera fundamental investir na formação dos jovens do Concelho, e acredita que proporcionando-lhes diferentes tipos de experiências, contribuirá para que se tornem profissionais mais competentes no futuro. -----*
- o projeto Educação no Verão – animação das férias de Verão dos alunos dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Albufeira - visa contribuir para a prossecução desse objetivo. -----*
- o Regulamento n.º 339/2013 "Educação no Verão" publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 168 – 2 de setembro de 2013 estabelece os critérios de frequência dos mesmos -----*
- de acordo com o n.º 6 o art.º 6 do referido regulamento a inscrição só será validada após a assinatura da respetiva ficha de inscrição, entrega dos documentos solicitados e do pagamento do valor a definir anualmente; -----*
- não prevê o referido Regulamento a possibilidade de isentar do pagamento de frequência do projeto Educação no Verão de situações oriundas de agregados familiares em grandes dificuldades económicas, cabe à Câmara Municipal de Albufeira essa decisão. -----*

Proponho que: -----

A Ex.ª Câmara delibere isentar o pagamento da frequência do Projecto Educação no Verão ao aluno da EB1 da Correeira Mauro Belo de 9 anos, tendo em conta a grave situação económica em que a família se encontra, conforme descrito e avaliado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526-1 ENTRE O PÁTEO E A GUIA
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em

conclusão, refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se: -----

3.1- A adjudicação da empreitada de "Requalificação da EM 526-1 entre o Pátio e a Guia" à empresa José de Sousa Barra e Filhos Lda pelo valor de 296.530.65 € (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos) mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a execução da empreitada à empresa José de Sousa Barra e Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA DA ASCENÇÃO GONÇALVES MARTINS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOAQUIM PIEDADE AZEVEDO =

De Maria da Ascensão Gonçalves Martins - Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Piedade Azevedo foi apresentado um requerimento, datado de catorze de abril último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----



2. *A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;*-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso.-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO MUNICIPAL NO SÍTIO DAS CASAS,
FREGUESIA DE PADERNE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"- Decorrido o prazo estabelecido na deliberação acima referida, após verificação no sistema informático de registo de entrada de documentos, constatou-se que: -----

1- Não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração do loteamento acima referido."-----

O processo continha ainda uma informação subscrita pelo senhor Arquiteto Fernando Ferraz de Melo do seguinte teor:-----

"Reafirmando quanto informei em 13 de Fevereiro último, estando o território do Município de Albufeira abrangido por Plano Municipal de Ordenamento do Território (PDM), em face do estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º do RJUE na redação que lhe foi conferida pelo DL 136/2014 de 9 de Setembro, não é necessária a obtenção de parecer favorável da CCDR nem a prévia autorização da Assembleia Municipal relativamente à presente operação urbanística. É contudo imprescindível que, previamente à sua aprovação, se efectue o procedimento de "discussão Pública" em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do mesmo artigo por um período mínimo de 15 dias, a anunciar com uma antecedência mínima de 8 dias. -----

Após execução do que foi determinado pela Câmara Municipal na sua reunião ocorrida dia 25 de Fevereiro de 2015 e após confirmação pelos serviços administrativos que executaram a deliberação de que não foi recebida qualquer participação escrita no âmbito da "discussão Pública", o processo passa a reunir condições para que a Câmara possa vir a tomar uma decisão final sobre a aprovação da alteração do loteamento municipal em causa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar a alteração do loteamento municipal. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: ECMA12883 de 07/04/2015 -----

Processo n.º: **41OU/2005** -----

Requerente: **Gascan, SA** -----

Local da Obra: Urbanização Lagoas S. José II, Rua da Igreja, freguesia de Ferreiras---



Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis: certificado de inspeção periódica-----
Foi, por unanimidade, deliberado transmitir o parecer técnico de oito de maio de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento n.º: 8659 de 05/03/2015-----

Processo n.º: **715/1986** -----

Requerente: **Proprietários de lote 6**-----

Local da Obra: Urbanização Aldeia Azul, lote 6, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria para certificação de más condições de salubridade -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais se deliberou informar o requerente que deverá proceder ao pedido de licenciamento das obras de demolição e ao pedido de transporte de entulhos a vazadouro autorizado, nos termos da legislação específica aplicável. -----

♦ Requerimento n.º: 14655 de 16/04/2015 -----

Processo n.º: **06/2015/14655** -----

Requerente: **Simon Neil Harper e Sandra Elizabeth Lillian Harper** -----

Local da Obra: Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 4557/20080623, sito no Gafino, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 398 de 06/01/2015; 9757 de 12/03/2015 e 15822 de

24/04/2015 -----

Processo n.º: **178/1978** -----

Requerente: **Gertrudes da Piedade Oliveira** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tendo em conta o parecer técnico de doze de maio de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de um de abril de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23429 de 07/07/2014 e 42843 de 04/12/2014 -----

Processo n.º: **36IP/2014** -----

Requerente: **Retornoimediato - Investimentos Imobiliários, SA** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à viabilidade de alteração e ampliação de hotel/Revogação da deliberação camarária de 13/05/2015 -----

Foi, por unanimidade, deliberado revogar a deliberação de treze de maio de dois mil e quinze. -----

Mais foi deliberado, não considerar viável o pedido tendo em conta o parecer jurídico datado de vinte e sete de abril de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes da deliberação camarária de dezanove de novembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 15044 de 20/04/2015 -----

Processo n.º: **06/2015/15044** -----

Requerente: **Maria José Vilarinho de Sousa Caldeira** -----

Local da Obra: Prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 59, sito em Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento n.º: 14653 de 16/04/2015 -----

Processo n.º: **06/2015/14653** -----

Requerente: **Simon Neil Harper e Sandra Elizabeth Lillian Harper** -----

Local da Obra: Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 4908/20100119, sito no Gafino, freguesia de Paderne -----



Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5684 de 12/02/2015 e 15045 de 20/04/2015 -----

Processo n.º: **37/2013**-----

Requerente: **Abílio da Ascensão Rodrigues de Brito**-----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de alteração de cor da fachada -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de maio de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 19723 de 06/06/2014; 1609 de 14/01/2015 e 13237 de 08/04/2015-----

Processo n.º: **712/1983** -----

Requerente: **Maria José da Silva Rita Teixeira Beldade** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, 42, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alterações interiores e exteriores e alteração ao uso-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente que deverá dar cumprimento ao parecer técnico de vinte e um de maio de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA32257 de 20/07/2010; 26875 de 04/08/2011; E-CMA27047 de 05/08/2011 e E-CMA9360 de 19/03/2014 -----

Processo n.º: **168/1984** de Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues Lobo-----

Requerentes: **Feliciano José da Silva Martins Chorado e Francisco Manuel Miguel Rocha**-----

Local da Obra: Barradinha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Escritura pública de permuta/Relocalização de caminho público -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento n.º: 11640 de 25/03/2015 -----

Processo n.º: **140/1996** -----

Requerente: **Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de equipamento social/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta o parecer técnico de dezanove de maio de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 7495 de 26/02/2015 -----

Processo n.º: **40/1977** -----

Requerente: **Vitor Manuel Lopes Marques** -----

Local da Obra: Praceta Samora Barros, edifício Montemar 2-3.º esq.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dez, barra, dois mil e quinze e transmitir ao requerente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento n.º: 1205 de 10/01/2012 -----

Processo n.º: **592/1979** -----

Requerente: **Interjumbria - Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A e Falésia - Urbanização das Praias do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - alvará n.º 1/2001 de 02/03/2001 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e doze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

